

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1571 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Denomina oficialmente de Rua Francisco Alves Pereira “Chico Rufino” a artéria que indica no distrito de Taparuaba.

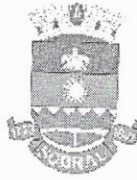
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Alves Pereira, a artéria conhecida por Francisco Monte, que se inicia na Avenida conhecida como Nossa Senhora do Carmo com término na Rua sem denominação oficial (SDO) no muro do cemitério Nossa Senhora da Piedade, no distrito de Taparuaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1433/16
Ref. Projeto de Lei nº 1990/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Francisco Alves Pereira “Chico
Rufino” a artéria que indica no distrito de Taperuaba.” aprovado
pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por
sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal